



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

LEI Nº 6.000, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Proj. Lei nº 07/2015 – Aatoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Altera dispositivos da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de uso de uma área de propriedade do Município pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.726 de 22 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de uma área pertencente ao Município de Assis, pelo período de 30 (trinta) anos, para instalação de uma agroindústria de leite e também de um galpão para o embalamento de produtos agrícolas tipo “Packing House” para uso coletivo dos produtores rurais, localizada no prolongamento da Avenida David Passarinho, com alça de acesso para a Rodovia SP 333, Setor 3, Quadra 304, Lote 2, abaixo descrita, de conformidade com o Termo de Concessão de Uso que faz parte integrante desta Lei:

ASSUNTO: Concessão de uso de área pública pela APRUMAR - Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região

FINALIDADE: Implantação de Agroindústria de Leite e de galpão para o embalamento de produtos agrícolas tipo “Packing House”

ÁREA: 2.585,51m²

MATRÍCULA: 52.299

LOCAL: Prolongamento da Av. David Passarinho- S 003 -Q304- L002

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado no Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) com a variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, cadastrado como Lote 002 – Quadra 304 – Setor 003, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: “Começa no ponto “D-1”, situado na divisa do lote 01; deste ponto, segue, confrontando-se com o lote 01, numa extensão de 63,13 m até o ponto “B-1”; daí, quebra, à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Norberto Matias Cabral Freire e de Júlio Cabral Freire,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

propriedade de Norberto Matias Cabral Freire e de Júlio Cabral Freire, designada "ÁREA –

A" (matrícula nº 22.886), numa extensão de 18,56 metros, até encontrar o ponto "C", localizado na margem da variante asfaltada; daí, quebra, à direita e segue na variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, numa extensão de 74,25 metros até o ponto "D"; daí, quebra, à direita e segue pelo Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) pelo lado direito, numa extensão de 63,37 metros, até chegar ao ponto "D-1", ponto de partida", encerrando uma área de 2.585,51m² (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados).

Parágrafo Único – A área descrita no *caput* encontra-se destacada no desenho nº 6.115 e memorial descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - A presente Concessão de Uso, com encargo, tem como finalidade a implantação de uma agroindústria de Leite e também de um galpão para o embalamento de produtos agrícolas tipo "Packing House", para uso coletivo dos Produtores Rurais, visando o fortalecimento da Agricultura Familiar. "

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de março de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de março de 2015.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Concessão de uso de área pública pela APRUMAR -

Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região

FINALIDADE: Implantação de Agroindústria de Leite

ÁREA: 2.585,51m²

MATRÍCULA: 52.299

LOCAL: Prolongamento da Av. David Passarinho – Setor 003 – quadra 304 – Lote 002
Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado no Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) com a variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, cadastrado como Lote 002 – Quadra 304 – Setor 003, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto "D-1", situado na divisa do lote 01; deste ponto segue confrontando-se com o lote 01, numa extensão de 63,13 m até o ponto "B-1"; daí quebra à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Norberto Matias Cabral Freire e de Júlio Cabral Freire, designada "ÁREA – A" (matricula nº 22.886), numa extensão de 18,56 metros, até encontrar o ponto "C", localizado na margem da variante asfaltada ; daí quebra à direita e segue na variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, numa extensão de 74,25 metros até o ponto "D"; daí quebra à direita, e segue pelo Prolongamento da Av. Vereador David Passarinho (Ex Estrada Velha de Assis) , pelo lado direito, numa extensão de 63,37 metros, até chegar ao ponto "D-1", ponto de partida", encerrando uma **área de 2.585,51m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como **Setor 003 – Quadra 304 – Lote 002"**.

Tudo de acordo com o desenho 6.115, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 15 de janeiro de 2013


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser doada à APRUMAR

2. Local: Fazenda Fortuna – S. 03 Q. 304 L 002 - Assis / SP

3. Croqui: 6.115

4. Data Base: Janeiro / 13

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área: 2.585,51 m²

6.2. testada: 63,37 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pelo Prolongamento da Av. David Passarinho.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,37 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = ((2.585,51 \times 63,37) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = 73,90$$

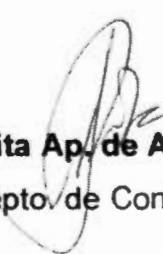
8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 73,90 \times 428,37$$

$$VT = R\$ 31.656,54$$

A presente avaliação importou em R\$ 31.656,54 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).


Arq. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano